



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 05/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de maio de 1.990, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial / na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), nos seus vencimentos, a partir de 1º de maio de 1.990.

Parágrafo Único - O cargo de Motorista da Câmara Municipal, de provimento em comissão, passa a ter a remuneração fixada em Cr\$ 14.477,12, a partir da vigência desta Resolução, equiparando-se aos vencimentos de emprego ou função assemelhada do Executivo.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
17 de maio de 1.990.

- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa - da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em 17 de maio de 1.990/ e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.